



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

LEI Nº. 591/2025

DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade -Emenda Parlamentar-Eduardo do Dertins.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.0002.2.203 – Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte **1.710** no exercício de 2025 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal